



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação Geral de Comitês Culturais
MinC/SAFCC/DAG/CGCOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO E DO VALOR TOTAL DE RECURSOS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (SAFCC/IFSUL) Nº 5/2023 (1498862) (SIAFI Nº 949563 (1518823)), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA

CNPJ: 01.264.142/0023-34

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900, Brasília/DF.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CNPJ: 10.729 .992 /0001 -42

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas/RS, CEP: 96015-560.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA - SAFCC/MinC:

Titular: ROBERTA CRISTINA MARTINS

CPF: XXX.876.257-XX

Ato de Nomeação: Portaria MINC 1404 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023, Edição: 23 | Seção: 2 | Página: 2.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA MINC Nº 1404, DE 01 de Fevereiro de 2023.

Pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL

Nome da autoridade competente: CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA

CPF: XXX.338.460-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 158126/26436 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) - Instituto Federal de Educação, Ciência e

Ato de Nomeação: Decreto Presidencial de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 18/06/2025 , Edição Extra | Seção: 2 | Página: 1.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18/06/2025.

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

4. OBJETO

Prorrogar a VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, O VALOR TOTAL e, por consequência, realizar a reestruturação das metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada TED-SAFCC/IFSUL Nº 5/2023 (1498862), SIAFI Nº 949563 (1518823) , firmado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSUL, cujo objeto é "Execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Sul do Brasil"

5. JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência e do valor total do Termo de Execução Descentralizada TED-SAFCC/IFSUL Nº 5/2023 (1498862), SIAFI Nº 949563 (1518823) , firmado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSUL, fundamenta-se nas necessidades de adequações e ajustes decorrentes da implementação do Programa ao longo da execução.

A proposta de aditivação prevê a inclusão de um novo curso de Formação Inicial e Continuada aos Agentes Territoriais de Cultura, de caráter essencialmente prático, voltado à realização de ações culturais territoriais integradas. O curso a ser ofertado aos Agentes Territoriais de Cultura no período de aditivação dos Termos de Execução Descentralizada junto aos Institutos Federais (IFs) parceiros deverá ser composto de atividades formativas, realizadas pelas equipes de bolsistas contratadas pelos IFs no âmbito dos respectivos TEDs. Somam-se a essas atividades a realização de Círculos de Cultura, organizados pelos Coordenadores Estaduais dos ATCs, das equipes IF, em articulação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compõem os Comitês de Cultura, sob a supervisão do Ministério da Cultura. Todas estas atividades, somadas, deverão subsidiar a execução de ações práticas dos ATCs em seus territórios de atuação, tendo como eixos temáticos estruturantes os que seguem: Gestão pública da cultura; Participação social e direitos culturais; e Financiamento e fomento à cultura.

Com a aditivação da vigência e dos recursos previstos para o TED nº **949563/2023** (1498862), o PNCC consolida a formação dos Agentes Territoriais de Cultura na região Sul, por meio da oferta de cursos que fornecem uma sólida base teórico-metodológica e uma imersão prática no campo da cultura, tornando-os capacitados para a posterior execução profissional de ações culturais em seus territórios como agentes culturais. Assim, a readequação das metas não configura alteração do objeto, mas sim ajuste necessário à sua plena execução, em conformidade com o princípio da eficiência e com a necessidade de assegurar resultados concretos da política pública.

É oportuno lembrar que a celebração de novos TEDs implicaria a realização de novos processos seletivos, reorganização institucional e reinício de etapas já superadas, o que acarretaria custos adicionais e riscos de descontinuidade das ações, além de interromper o processo de formação dos agentes já selecionados, em formação atualmente.

Salienta-se que a interrupção das ações do PNCC implicaria prejuízos relevantes, incluindo a desmobilização de redes culturais, a perda de investimentos institucionais, o comprometimento dos resultados já alcançados, e a interrupção dos processos formativos dos

Agentes Territoriais de Cultura. A fim de evitar a perda de capital social construído ao longo da execução do programa, a prorrogação revela-se medida não apenas juridicamente possível, mas administrativamente necessária e proporcional, permitindo a consolidação das ações já iniciadas e a maximização do retorno social dos recursos públicos investidos.

Desse modo, a Aditivação de Prazo se faz necessária para a execução da proposta pactuada entre as partes de modo consistente e coerente com o cumprimento dos objetivos do programa. De modo correlato, se faz necessária a aditivação de recursos para dar cumprimento ao objeto pactuado, conforme o período previsto para a sua execução, incluindo-se a prorrogação de vigência.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1							
Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sul							
ETAPA	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
1.1	Contratar 01 (um) Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 103 Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sul.	Bolsa	1	R\$3.900,00	R\$ 109.200,00	Mês 1	Mês 28
PRODUTO	01 (um) Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de vinte e oito meses.						
1.2	Contratar 01 (um) Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 103 Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sul.	Bolsa	1	R\$9.000,00	R\$ 72.000,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	01 (um) Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de oito meses.						

1.3	Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico de estruturação do programa, para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada na modalidade EAD, voltado a 103 - Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sul.	Bolsa	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	Mês 1	Mês 12
PRODUTO	01 (um) Coordenador Pedagógico e para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de doze meses.						
1.4	Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico de implementação do programa, para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada na modalidade EAD, voltado a 103 - Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sul.	Bolsa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	Mês 13	Mês 28
PRODUTO	01 (um) Coordenador Pedagógico e para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de dezesseis meses.						

1.5	Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico de implementação do programa, para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada na modalidade EAD, voltado a 103 - Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sul.	Bolsa	1	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	01 (um) Coordenador Pedagógico e para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de oito meses.						
1.6	Contratar 03 (três) Coordenadores Adjuntos, pessoa física, (Estaduais) para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 103 Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sul.	Bolsa	3	R\$3.900,00	R\$ 362.700,00	Mês 6	Mês 36
PRODUTO	03 (três) Coordenadores Adjuntos (Estaduais) para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratados pelo período de trinta e um meses.						
1.7	Contratar 02 (dois) auxiliares administrativos para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	2	R\$1.500,00	R\$33.000,00	Mês 1	Mês 11
PRODUTO	02 (dois) auxiliares administrativos para atividades técnicas administrativas educacionais contratado pelo período de onze meses.						

1.8	Elaborar cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade EaD, a serem ofertados aos Agentes Territoriais de Cultura do PNCC. Contratação de materiais e serviços para a produção de material didático-pedagógico.	Bolsas e contratações	1	R\$126.400,00	R\$126.400,00	Mês 1	Mês 36
PRODUTO	Curso de Formação Inicial e Continuada.						
1.9	Contratar 06 (seis) tutores, sendo 2 (dois) para atuar no Rio Grande do Sul, 2 (dois) em Santa Catarina e 2 (dois) no Paraná, para acompanhamento pedagógico dos Agentes.	Bolsa	6	R\$1.100,00	R\$ 118.800,00	Mês 11	Mês 28
PRODUTO	06 (seis) tutores, um por estado para acompanhamento pedagógico contratados pelo período de dezoito meses.						
1.10	Contratar 07 (sete) tutores, sendo 3 (três) para atuar no Rio Grande do Sul, 2 (dois) em Santa Catarina e 2 (dois) no Paraná, para acompanhamento pedagógico dos Agentes.	Bolsa	7	R\$1.800,00	R\$ 100.800,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	07 (sete) tutores, um por estado para acompanhamento pedagógico contratados pelo período de oito meses.						
1.11	Contratar 02 (dois) Técnico Administrativos Adjuntos - 01 para coordenar a execução administrativa e financeira do programa; 01 para coordenar as atividades relacionadas aos registros acadêmicos do programa.	Bolsa	2	R\$ 2.000,00	R\$ 68.000,00	Mês12	Mês 28
PRODUTO	02 (dois) Técnico Administrativos Adjuntos contratados pelo período de dezessete meses.						

1.12	Contratar 02 (dois) Técnico Administrativos Adjuntos - 01 para coordenar a execução administrativa e financeira do programa; 01 para coordenar as atividades relacionadas aos registros acadêmicos do programa.	Bolsa	2	R\$5.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	02 (dois) Técnico Administrativos Adjuntos contratados pelo período de oito meses.						
1.13	Fornecer bolsa de apoio técnico.	Bolsa	2	R\$1.300,00	R\$ 20.800,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	Bolsa de apoio técnico.						
1.14	Fornecer bolsa de extensão aos estudantes dos cursos regulares de nível médio e/ou superior.	Bolsa	2	R\$ 900,00	R\$ 30.600,00	Mês 12	Mês 28
PRODUTO	Bolsa de extensão aos estudantes dos cursos regulares de nível médio e/ou superior.						
META 2	Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sul.						

2.1	<p>Selecionar 103 (cento e três) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do PNCC da região Sul (sendo 34 vagas para o Paraná, 43 para o Rio Grande do Sul e 26 para Santa Catarina); Ofertar 3 (três) cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED; construir 103 (cento e três) Planos de Ação Cultural com os Agentes selecionados na região Sul; e realizar 01 (um) cartografia sensível por cada Agente nos territórios prioritários do PNCC na região Sul, como entrega mínima dos Planos de Ação Cultural.</p>	Bolsa	103	R\$ 1.200,00	R\$ 3.090.000,00	Mês 11	Mês 35
PRODUTO	103 (cento e três) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do PNCC da região Sul.						

2.2	Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFSul, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.	Auxílio Único/Ajuda de custo	103	R\$ 1.000,00	R\$ 103.000,00	Mês 12	Mês 29
PRODUTO 01 (uma) parcela de auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados.							
2.3	Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFSul, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.	Auxílio Único/Ajuda de custo	103	R\$ 25,00	R\$ 64.375,00	Mês 11	Mês 35
PRODUTO Auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados.							

2.4	Realizar ações territoriais culturais no Paraná, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações podem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Sul, por meio do Edital SCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	101	R\$ 2.986,02	R\$ 301.588,02	Mês 11	Mês 29
PRODUTO	101 (cento e uma) ações territoriais culturais no Paraná.						
2.5	Realizar ações territoriais culturais em Santa Catarina, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações podem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Sul, por meio do Edital SCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	77	R\$ 2.986,02	R\$ 229.923,54	Mês 11	Mês 29
PRODUTO	77 (setenta e sete) ações territoriais culturais em Santa Catarina.						

2.6	Realizar ações territoriais culturais no Rio Grande do Sul, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações podem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Sul, por meio do Edital SCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	129	R\$ 2.986,02	R\$ 385.196,58	Mês 11	Mês 29
PRODUTO	129 (cento e vinte e nove) ações territoriais culturais no Rio Grande do Sul.						
2.7	Realizar 01 (uma) ação territorial cultural por Agente Territorial de Cultura na região Sul, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações podem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Sul, por meio do Edital SCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	103	R\$ 3.000,00	R\$ 309.000,00	Mês 31	Mês 35
PRODUTO	01 (uma) ação territorial cultural por Agente Territorial de Cultura na região Sul.						

2.8	Acompanhar ações de formação e implementação do Programa , contratar equipes especializadas para o processo de seleção dos agentes e atividades relacionadas ao desenvolvimento das ações culturais.	Deslocamento, diárias e passagens terrestres e aéreas, produtos de ações culturais e edital	----	R\$ 2.903,31	R\$ 2.903,31	Mês 6	Mês 36
PRODUTO	Acompanhamento das ações de formação em nível regional.						
2.9	Realizar acompanhamento in loco das ações (deslocamento de equipe).	Deslocamento, diárias e passagens terrestres e aéreas, produtos de ações culturais e edital	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Mês 18	Mês 36
PRODUTO	Deslocamento de equipe.						
2.10	Monitoramento e avaliação do Programa: pagamento de bolsa de mestrado para monitoramento e avaliação	Bolsa	1	R\$2.100,00	R\$18.900,00	Mês 20	Mês 28
PRODUTO	Bolsa de mestrado para monitoramento e avaliação						
META 3	Realização de Encontros e Fóruns das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sul.						
3.1	Contratar equipe para auxílio na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região e materiais para evento.	Contratações e materiais	1	R\$ 71.115,98	R\$ 71.115,98	Mês 12	Mês 29
PRODUTO	Equipe para auxílio na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região e materiais para evento.						
3.2	Produzir 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Sul do Brasil.	Encontro Regional	1	R\$384.857,78	R\$384.857,78	Mês 12	Mês 29
PRODUTO	1º Encontro Regional do PNCC.						

3.3	Produzir 01 (um) Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.	Encontro Nacional	1	R\$682.497,68	R\$682.497,68	Mês 14	Mês 29
PRODUTO	1 (um) Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura.						
3.4	Produzir 1 (um) Seminário regional dos Agentes Territoriais de Cultura, a ser realizado na região Sul do Brasil.	Seminário regional	1	R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00	mês 29	mês 35
PRODUTO	1 (um) Seminário Regional dos Agentes Territoriais de Cultura.						
META 4	Produção de Conteúdo Comunicacional						
4.1	Contratar equipe de comunicação e divulgação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sul.	Bolsa	equipe	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Mês 13	Mês 30
PRODUTO	Equipe de comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sul.						
4.2	Planejamento e execução da Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sul, definindo o cronograma e as estratégias de ação e comunicação; Reuniões com Comitês de Cultura e MinC.	Passagens aéreas e terrestres, diárias, deslocamento.	Deslocamento	R\$ 82.875,72	R\$ 82.875,72	Mês 12	Mês 30
PRODUTO	Plano de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sul.						
META 5	Produção e Entrega de Relatórios						
Etapa 5.1	Entregar Relatórios Trimestrais de Execução Físico Financeiro com demonstrativo de gastos	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	Relatórios Trimestrais de Execução Físico Financeiro com demonstrativo de gastos						

Etapa 5.2	Entregar Relatórios Bimestrais Pedagógicos de Execução das ações junto aos Agentes conforme modelo a ser disponibilizado pelo MinC	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 29	Mês 36
PRODUTO	Relatórios Bimestrais Pedagógicos de Execução das ações junto aos Agentes						
META 6	Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.						
Etapa 6.1	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1ª parcela.	Unidade	1	R\$84.248,15	R\$84.248,15	Mês 1	Mês 28
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.2	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2ª parcela.	Unidade	1	R\$ 125.222,57	R\$ 125.222,57	Mês 1	Mês 28
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.3	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3ª parcela.	Unidade	1	R\$ 142.985,23	R\$ 142.985,23	Mês 1	Mês 28
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.4	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4ª parcela.	Unidade	1	R\$ 82.919,90	R\$ 82.919,90	Mês 1	Mês 28
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						

Etapa 6.5	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 5a parcela.	Unidade	1	R\$ 69.643,93	R\$ 69.643,93	Mês 31	Mês 36
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
Etapa 6.6	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 6a parcela.	Unidade	1	R\$ 69.643,93	R\$ 69.643,93	Mês 31	Mês 36
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
TOTAL					R\$ 8.187.197,32		

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MÊS 11/2023 - 1a PARCELA	R\$ 1.287.793,15
MÊS 07/2024 - 2a PARCELA	R\$ 1.914.116,40
MÊS 01/2025 - 3a PARCELA	R\$ 2.185.631,40
MÊS 06/2025 - 4a PARCELA	R\$ 1.267.489,90
MÊS 06/2026 - 5a PARCELA	R\$ 766.083,24
MÊS 10/2026 - 6a PARCELA	R\$ 766.083,24
TOTAL	R\$ 8.187.197,32

8. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<i>Sim</i>	R\$ 8.187.197,32

9. DO VALOR

Fica alterado o valor do Termo de Execução Descentralizada para R\$ R\$ 8.187.197,32 (Oito milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

10. DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2026 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

11. ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC (SAFCC/MinC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSul).

12. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária de Articulação Federativa e Comitês
de Cultura
Ministério da Cultura

UNIDADE DESCENTRALIZADA

(assinado eletronicamente)

CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-
Rio Grandense



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 01/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jesus Anghinoni Correa, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896674** e o código CRC **3E530A68**.